



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC(MF) 15.029.922/0001-91

PROTÓCOLO

N.º 087

10.06.94
Data

L E I N.º 275/94.-

De 10 de Junho de 1.994.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO LESTE MATOGROSSENSE
DE ENERGIA RURAL.

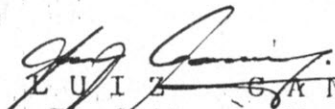
LUIZ CANCIAN, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Leste Matogrossense de Energia Rural - ALMEAR - entidade civil, sem fins lucrativos e mercantins, com sede na Fazenda Familiar, no município de Canarana, MT, e foro na Comarca de Canarana, tendo como finalidade a promoção do desenvolvimento sócio-econômico na ramo da utilização da energia elétrica no meio rural, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Canarana, onde consta às Fls.105/1057, do Livro A-01, sob nº047, em 26.01.94.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, MT,
em 10 de Junho de 1.994.-


LUIZ CANCIAN
Prefeito do Município.-